

Data: (Sexta-feira) 28 de dezembro de 2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

Contrato MP nº 114/2007
Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Interlabel Indústria de Etiquetas e Rótulos Ltda.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Interlabel Indústria de Etiquetas e Rótulos Ltda.

Objeto: Fornecimento programado de material de consumo (material de expediente).

Valor Estimado: R\$ 3.199,80 (três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Atividade n.º 2.056 (administração da unidade), Elemento de Despesa 3.3.90.30.16-17-26 – Material de Consumo – material de expediente – material de processamento de dados – material elétrico eletrônico.

Vitória, 10 de dezembro de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.592 de 19 de dezembro de 2007.

CONCEDER férias regulamentares a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora ELOIZA HELENA CHIABAI, no período de 07 a *18 de janeiro de 2008, referente ao 1º semestre de 2008, conforme Procedimento MP/Nº 37046/2007.

Vitória, 19 de dezembro de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração

COMUNICAÇÃO 008/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, com fundamento no artigo 177, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 – Lei Orgânica do Ministério Público, que será considerado ponto facultativo nos Órgãos do Ministério Público, o dia 31 de dezembro do corrente (segunda-feira), véspera do Ano Novo.

Vitória, 27 de dezembro de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 007 de 27 de dezembro de 2007.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o art. 10, inciso XLVI da Lei Complementar nº 95/97:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 003/98, de 20 de julho de 1998, publicada no DOE de 23 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 4º O mandato dos membros é de dois anos, podendo ser prorrogado ou reconduzido, por decisão do Procurador-Geral de Justiça, sendo recomendada a renovação de pelo menos um membro, titular ou suplente, a cada novo mandato.

Art. 4º O Presidente da COPP é escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de dezembro de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA